



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

**PORTARIA nº 18, de 25 de abril de 2025.**

Declara ponto facultativo no dia 2 de maio de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o feriado nacional de Dia do Trabalho, no dia 1º de maio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira), sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1º desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 25 de abril de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA  
Presidente Legislativo 2025